

## PORTARIA Nº 03/97-P

Publicada no Diário da Assembléia nº 944

O Deputado Cacildo Vasconcelos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação nº 01/97;

### RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - servidores responsáveis pela aplicação dos recursos:

Responsável 1. Edmilson Dantas, CPF 003.550.701-20,  
End. res. Vila dos Deputados, casa 29, s/n  
Bairro: centro, Palmas - TO  
CEP - 77003-210 - Fone res. 213-1838/ com. 215-3005  
Cargo/função - Diretor Financeiro, mat. 471-5;

Responsável 2. José Calazans Martins, CPF 003.035.737-32  
End. res. ARSE 24, QIB, lote 01 e 03, alameda 01 s/n  
Bairro: centro, Palmas - TO  
CEP - 770000-00 - Fone com. 215-1010 R- 230  
Cargo/função - Chefe SECOM, mat. 488-0;

Projeto Atividade:.....2001	Processo Legislativo	
Natureza das despesas: 349030	Material de Consumo	R\$ 1.050,00
Natureza das despesas: 349036	Outros S. Terceiros P. F	R\$ 600,00
Natureza das despesas: 349039	Outros S. Terceiros P. J	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.450,00</b>

**PRAZO PARA APLICAÇÃO:** 10 dias, após o recebimento pelo responsável.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **RENE DUBOS DE ABREU CARVALHO**, Chefe da Seção de Almoxarifado - SEACE, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundo.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 27 de janeiro de 1997.

Dep. **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

**ANEXO À PORTARIA Nº 03/97-P**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 007/95, de 05/04/95)

<b>34.90.30 MATERIAL DE CONSUMO</b>	R\$ 1.050,00
Desp. com Copa	R\$ 200,00
Material de expediente de pequeno valor	R\$ 300,00
Aquisição de mat. para peq. reparos nas instalações	R\$ 300,00
Outros materiais de consumo	R\$ 250,00
<b>34.90.36 OUTROS S. TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	R\$ 600,00
Pagamentos de mão-de-obra e consertos diversos	R\$ 300,00
Outros Serviços	R\$ 300,00
<b>34.90.39 OUTROS S. TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA</b>	R\$ 800,00
Serviços Tipográficos	R\$ 250,00
Serviços de postagens	R\$ 250,00
Outros Serviços Necessários	R\$ 300,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.450,00</b>

Palmas-TO, 27 de janeiro de 1997.

Dep. **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente